



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP



LEI Nº 6.488, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Institui o “Dia do Encontro Diocesano” no município de Mauá e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Mauá o dia do Encontro Diocesano.

Art. 2º Em comemoração à data, a Câmara Municipal de Mauá realizará Sessão Solene com o objetivo de promover a reflexão social, a solidariedade e a cidadania, pautada pelo tema da Campanha da Fraternidade do Encontro Diocesano do respectivo ano.

Parágrafo único. O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 3 (três) integrantes, sendo 2 (dois) vereadores e 1 (um) representante do Encontro Diocesano, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de junho de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR**
(JUNINHO GETULIO)
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO